



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**Portaria nº 61 de 01 de Julho de 2013.**

**"Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade a servidora municipal integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde."**

**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 65, inciso VI e 78 do Estatuto do Magistério (Lei n.º 40 de 1986),

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder Licença Maternidade de 06 (seis) meses, referente ao período de 21 de junho de 2013 a 23 de dezembro de 2013, à servidora **TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG de n.º 1.481.722, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF sob o n.º 986.398.035-87, com matrícula na municipalidade n.º 5062, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de **Malhador (SE)**, em 01 de julho de **2013**.

  
**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
*Prefeita*